II

*(Actos aprovados ao abrigo dos Tratados CE/Euratom cuja publicação não é obrigatória)*

# DECISÕES

# CONSELHO

## DECISÃO DO CONSELHO

**de 15 de Outubro de 2007**

**que nomeia um membro efectivo austríaco para o Comité Económico e Social Europeu**

(2007/672/CE, Euratom)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia, nomeadamente o artigo 259.º,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica, nomeadamente o artigo 167.º,

Tendo em conta a candidatura apresentada pelo Governo austríaco,

Tendo em conta o parecer da Comissão,

Considerando o seguinte:

(1) Pela Decisão 2006/524/CE, Euratom, de 11 de Julho de 2006, que nomeia os membros checos, alemães, estónios, espanhóis, franceses, italianos, letões, lituanos, luxemburgueses, húngaros, malteses, austríacos, eslovenos e eslovacos do Comité Económico e Social Europeu [1], o Conselho nomeou os membros austríacos do referido Comité para o período compreendido entre 21 de Setembro de 2006 e 20 de Setembro de 2010.

(2) Vagou um lugar de membro efectivo austríaco do referido Comité na sequência da renúncia ao mandato de Hans KLETZMAYR,

DECIDE:

*Artigo 1.º*

Gerfried GRUBER é nomeado membro efectivo do Comité Económico e Social Europeu, em substituição de Hans KLETZMAYR, pelo período remanescente do mandato deste último, ou seja até 20 de Setembro de 2010.

*Artigo 2.º*

A presente decisão produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Feito no Luxemburgo, em 15 de Outubro de 2007.

*Pelo Conselho*

*O Presidente*

L. AMADO

[1] JO L 207 de 28.7.2006, p. 30. Decisão alterada pela Decisão 2007/622/CE, Euratom (JO L 253 de 28.9.2007, p. 39).